



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
**Conselho de Assuntos Estudantis**



1 **Ata da 7ª reunião ordinária do Conselho de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de**  
2 **São Paulo, realizada em 12 de agosto de 2014.** Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois  
3 mil e quatorze, com início às oito horas e trinta minutos, no Anfiteatro do quarto andar do prédio da  
4 Reitoria, nesta cidade de São Paulo, Rua Sena Madureira, 1500, reuniram-se os membros do  
5 Conselho de Assuntos Estudantis, em sessão ordinária, sob a presidência da Profa. Dra. Andrea  
6 Rabinovici, com a **participação dos senhores Conselheiros:** Adriana Rosa da Silva Rodrigues,  
7 Ana Carolina Gonçalves da Silva Santos Moreira, Ana Lúcia de Moraes Horta, Aparecida Emiko  
8 Hirata, Carlos José Lírio, Conceição Vieira da Silva Ohara, Eliana Almeida Soares Ganam, José  
9 Plácido, Luciane Portas Capelo, Maria Angélica Sorgini Peterlini, Marisa Giovanoni, Priscila  
10 Marçal Fér, Regiane Nitsch Bressan, Sérgio Ricardo Marques, Sheila Aparecida Correia Furquim,  
11 Suely Steinschreiber Roizenblatt, Sylvia Helena Batista e Taline de Lima e Costa. **Conselheiro**  
12 **titular substituído:** Matheus Ghossain Barbosa (substituído pela suplente Erica Navarro Borba  
13 Adissy). **Conselheiros ausentes e justificados:** Andrea Almeida Torres, Ieda Maria Longo  
14 Maueri, Itale Luciane Cericato, Rodrigo Brasil Choueri e Viviane Grassmann Marques.  
15 **Conselheiros ausentes e não justificados:** Agnes Karoline de Farias Castro, Angélica Barbosa  
16 Neres Santana, Denilson Soares Cordeiro, Felipe Restani Seda Pinto, Fernanda Caroline Ferreira  
17 Alencar, Jaqueline Medeiros Sabino, Larissa Rodrigues Zaqueo, Lucia Lameirao Garcez do Carmo,  
18 Luciola Demery Siqueira, Luís Carlos Uta Nakano, Maria Cristina Gabrielloni e Maria  
19 Kouyoumdjian. **Convidados presentes:** Ana Maria Pimenta Hoffmann, Arthur Violante Sapia,  
20 Fabrício Gobetti Leonardi, Marina Faleiros de Oliveira, Otávio Teixeira Magalhães e Viviane  
21 Amaral Silva. **A Sra. Presidente agradeceu a todos os presentes e havendo quórum com 19**  
22 **membros presentes deu início à reunião. EXPEDIENTE – 1 – Informes PRAE e suas**  
23 **coordenadorias, NAES, Comissões da PRAE e Conselheiros do CAE:** Profa. Andrea informa  
24 sobre mudança do campus São José dos Campos para um terreno de posse da Universidade onde já  
25 possui espaço para futuras moradias estudantis e construção de creche municipal. Ana Carolina  
26 informa que as novas instalações do NAE estão no quarto andar do novo prédio, ocupando uma sala  
27 mais ampla e arejada, e que os serviços de internet e telefone ainda estão instáveis, mas já sendo  
28 regularizados, e agradece a diretoria do campus e à PRAE pelo apoio. Profa. Andrea informa sobre  
29 reabertura do Restaurante Universitário do campus São Paulo, após uma pequena reforma no espaço  
30 e realização de novo contrato, onde a refeição passou a ser transportada. Informa também sobre  
31 subsídio nos restaurantes universitários aos pós-graduandos stricto sensu da Unifesp: após  
32 negociações com a APG, a Reitoria, através da PRAE e ProPGP, aprovou a concessão do subsídio  
33 nos restaurantes universitários aos pós-graduandos stricto sensu da Unifesp (incluindo doutorandos,  
34 mestrandos de programas acadêmicos e profissionais e não incluindo estudantes lato sensu, MBA,  
35 especialização, extensão, residência e pós-doutorandos). Conforme aprovado no CAE, o valor a ser  
36 pago pelo estudante de pós-graduação em todos os campi será R\$ 3,50 em 2014. Devido à questões  
37 operacionais, TEMPORARIAMENTE e EXCEPCIONALMENTE, a partir de 18 de agosto e por  
38 aproximadamente dois meses, o subsídio concedido aos estudantes de pós-graduação será igual ao  
39 dos estudantes de graduação, ou seja, o estudante pagará R\$ 2,50. Assim que as questões técnicas  
40 para implantação forem solucionadas, o valor passará a ser o aprovado no CAE (R\$ 3,50). Profa.  
41 Andrea informa que devido à licença maternidade da Profa. Fernanda, o Prof. Carlos José Lírio  
42 assumirá a coordenação do NAE, e agradece a disponibilidade do mesmo e dá as boas vindas. Prof.  
43 Carlos José Lírio agradece a confiança e diz que já está se mobilizando para os projetos do NAE.  
44 Profa. Andrea informa também sobre a saída do coordenador do NAE Diadema, sem definição de  
45 novo nome por enquanto, e agradece ao Prof. José Alves pela dedicação e colaboração não só no

AR





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Conselho de Assuntos Estudantis



46 NAE, mas em comissões de moradia e de alimentação do Campus e da PRAE. Sobre o Congresso  
47 Unifesp, o mesmo está sendo divulgado no site da Universidade e Profa. Andrea solicita ajuda dos  
48 conselheiros na divulgação do mesmo, e informa que na próxima reunião serão eleitos  
49 representantes do CAE para o Congresso. O Conselho de Graduação aprovou a porcentagem de  
50 37,5% para o ingresso por cotas para o próximo ano. PRAE e Prograd decidiram pela porcentagem  
51 mínima não pela filosofia, mas sim pela condição orçamentária da Universidade. Outras  
52 Universidades que optaram pela porcentagem máxima (50%) estão passando por problemas  
53 orçamentários. Profa. Andrea lamenta o falecimento da ex-estudante do campus Guarulhos  
54 Cristilene Carneiro da Silva. Profa. Andrea informa sobre os processos referentes aos estudantes do  
55 campus Guarulhos que ocuparam o prédio da diretoria durante a greve em 2012: foram processados  
56 interna e externamente à Unifesp. Nos processos internos à Unifesp, a comissão nomeada pelo  
57 antigo Reitor foi extinta e nomeou-se uma nova, que concluiu que não havia como apontar culpados  
58 e encerrou os processos. A Unifesp comunicou às instâncias nas quais os alunos estavam sendo  
59 processados externamente sobre essa decisão, no entanto os processos continuaram. A Justiça  
60 chamou os estudantes para uma negociação, onde ofereceu transação penal, que inclui pagamento  
61 de cestas básicas ou prestação de serviços comunitários. Alguns estudantes que aceitaram tiveram  
62 seus processos encerrados. A maioria não aceitou, pois esse aceite implicava em reconhecer ter  
63 cometido delito, e agora estão recebendo sua sentença, 15 dias de prisão ou pagamento de cestas  
64 básicas, portanto deixam de ser réus primários. Profa. Andrea lamenta e explica que os estudantes  
65 pedem reunião com reitoria, já agendada, e uma manifestação pública da Universidade. A Reitoria  
66 lançou nota de apoio contra a criminalização de estudantes que estão lutando por melhores  
67 condições de ensino há um tempo atrás, logo depois de assumir a gestão. Profa. Andrea sugere  
68 incluir na pauta discussão sobre o assunto liberdade de expressão e moção de apoio do CAE, o que  
69 é aceito pelos conselheiros. Fabrício informa sobre o resultado do edital BIG universal e BIG  
70 PRAE, lembrando da divisão do edital para atender aos eixos da assistência estudantil. Apresenta os  
71 projetos aprovados e informa que a vigência das bolsas tem início em 01 de setembro. Profa.  
72 Andrea agradece ao Fabrício e equipe PRAE pela realização do edital, que foi muito bem sucedido e  
73 teve muitas inscrições, agradece também aos pareceristas, que fizeram a avaliação dos projetos  
74 inscritos, e ao CAE e NAE, que colaboraram com melhorias para o edital. **2. Aprovação das atas**  
75 **das reuniões do CAE de 13/05 e 10/06/2014 (anexo):** ata de 13 de maio aprovada por  
76 unanimidade. Ata de 10 de junho aprovada com uma abstenção. **ORDEM DO DIA – 1.**  
77 **Informação ao CAE de algumas mudanças no Regimento PRAE aconselhadas pela**  
78 **Procuradoria Jurídica e Escritório Técnico:** Profa. Andrea explica que após aprovação do  
79 Regimento da PRAE pelo CAE, o mesmo seguiu para análise da Procuradoria Jurídica da Unifesp,  
80 que fez pequenas modificações no texto, mas que não alteram seu caráter. Nos artigos 10 a 14, a  
81 palavra “dirigida” foi substituída por “coordenada”. No artigo 17 item I, onde lia-se “Administrar  
82 fluxos de trabalho, orçamento, balanços financeiros e contábeis”, lê-se “Organizar e coordenar  
83 fluxos de atividades”. Inseriu como item II: “controlar planilhas e saldos orçamentários, elaborando  
84 relatórios das despesas realizadas” e excluiu o item VI onde lia-se “elaborar relatório trimestral de  
85 despesas realizadas”. Não houve nenhuma manifestação contrária às mudanças. Também informou  
86 que seriam votadas no CONSU mudanças do regimento que alteravam o Regimento e o Estatuto da  
87 Universidade no dia seguinte, que era o que faltava para a entrada em vigor do Regimento. **2.**  
88 **Votação da Minuta de política de espaços estudantis:** Profa. Andrea explica que a minuta foi  
89 elaborada a partir da leitura do relatório de trabalho da Comissão de Autonomia dos Espaços  
90 Estudantis, e de propostas recebidas de estudantes, conselheiros, NAEs e diretores de campus. Após





**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
**Conselho de Assuntos Estudantis**



91 discussão e algumas dúvidas de caráter jurídico as quais seriam deixadas para observação e correção  
92 da Procuradoria Jurídica, os conselheiros aprovaram da seguinte forma: Art. 1º Entende-se por  
93 Espaço Estudantil toda área pertencente ou sob a responsabilidade da Universidade dedicada  
94 exclusivamente a atividades dos estudantes que visem a convivência, os estudos, ações políticas,  
95 prática esportiva, a cultura e o lazer. Parágrafo único: os Espaços Estudantis que não estejam sob a  
96 responsabilidade ou não pertençam à Universidade Federal de São Paulo não estão submetidos a  
97 esta Resolução. Art. 2º A utilização dos Espaços Estudantis deve observar, além das definições  
98 deste Regimento, o que dispõem a Legislação Federal, o Estatuto e Regimento da Universidade, o  
99 Código de Conduta Estudantil, os Estatutos das Entidades Estudantis e os demais textos normativos  
100 pertinentes e complementares. Art. 3º Os Espaços Estudantis estão subordinados às Diretorias de  
101 Campus. Art. 4º Todos os *campi* da Unifesp, de acordo com suas possibilidades e especificidades  
102 devem dispor do tipo de espaço caracterizado pelo Art. 1º desta Resolução. Art. 5º Os Espaços  
103 Estudantis devem ser democráticos e comportar quaisquer estudantes sem exceção ou discriminação  
104 de ordem política, racial, classista, ideológica, sexista, de gênero, acessibilidade ou outra,  
105 resguardando-se o direito geral ao exercício da cidadania pelos estudantes. Art. 6º Os Espaços  
106 Estudantis são espaços de gestão e de ação educativas. Devem, portanto, estar pautados em  
107 compromissos e regras construídos coletivamente, de forma transparente e pública. Art. 7º A  
108 apropriação dos Espaços Estudantis segue o preceito da autonomia, no âmbito da perspectiva do  
109 espaço público, o que caracteriza a necessária correlação com a instituição e seus servidores:  
110 técnico-administrativos, docentes e terceirizados. Parágrafo único: a administração da universidade,  
111 nas devidas instâncias, e dos Espaços Estudantis são co-responsáveis no que tange ao papel  
112 educativo e às dimensões que se referem à ética, à cidadania, ao bem estar e à convivência de sua  
113 comunidade. Art. 8º São Entidades Estudantis da Unifesp: a) Centros Acadêmicos, Diretórios  
114 Acadêmicos, Diretório Central dos Estudantes e Diretório de Cultura Científica; b) Associações  
115 Atléticas Acadêmicas; c) Empresas Juniores; e d) Outras entidades e grupamentos estudantis.  
116 Parágrafo primeiro: Por entidades estudantis consideram-se tanto entidades constituídas  
117 juridicamente ou não. Todavia, respeitando-se o regramento da administração pública, o acesso a  
118 formalizações institucionais tais como celebração de contratos, repasses de verbas, entre outras  
119 questões, só podem ocorrer entre entidades juridicamente constituídas, portanto àquelas  
120 juridicamente estabelecidas. Parágrafo segundo: as Cessões de Uso do Espaço Estudantil serão  
121 realizadas com entidades juridicamente estabelecidas, assim como com grupos de, no mínimo dez,  
122 estudantes que se responsabilizarão pelo uso do espaço por meio de documento próprio escrito,  
123 firmado junto à Direção Acadêmica do Campus, que preveja os termos de Uso e de Cessão. Art. 9º  
124 Os Espaços Estudantis são subordinados à administração das Entidades Estudantis, tendo estas  
125 autonomia para criar regramento próprio de uso dos espaços. Os mesmos devem estar em  
126 consonância com os demais regramentos da Universidade e obedecer o Código de Conduta  
127 Estudantil. O regramento deve: a) Definir horário de abertura e fechamento dos Espaços,  
128 observando e respeitando as condições de funcionamento de cada campus; b) Definir cronograma de  
129 utilização dos Espaços, bem como seu calendário de eventos, obedecendo às condições estruturais e  
130 de funcionamento de cada campus; c) Prever e encaminhar ao órgão responsável pela manutenção  
131 do campus a solicitação de reparos e obras, de acordo com as eventuais necessidades, considerando  
132 fluxos, condições orçamentárias, estruturais, prioritárias e de funcionamento de cada campus,  
133 submetendo-se às condições e prazos de execução, de acordo com as condições institucionais; d)  
134 Estabelecer estratégias de controle de acesso ao espaço estudantil; e) Autorizar formalmente, via  
135 memorando ou equivalente, a entrada de terceiros, quando necessário à realização de eventos e/ou

AR





**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
**Conselho de Assuntos Estudantis**



136 competições esportivas, responsabilizando-se pela circulação e permanência destes quando em  
137 atividade demandada pelos estudantes; f) Apresentar e divulgar as normas que visem à organização  
138 dos Espaços Estudantis, sendo elas aprovadas pela Congregação/Conselho de Campus. Parágrafo  
139 primeiro: nos eventos que sejam abertos, fora de horário regular, que necessitem de cuidados e  
140 segurança extra, é dever dos responsáveis pelo Espaço obter anuência da Direção Acadêmica sobre  
141 a data, horário e natureza do evento; fornecer a identificação dos responsáveis (individual e/ou  
142 coletivamente) pela organização; prever necessidades e indicar ações educativas e/ou de redução de  
143 danos instituídas para o evento e que podem ser feitas pelos organizadores e/ou necessitem de apoio  
144 institucional. Neste caso, os eventos somente poderão ser realizados se houver a possibilidade de  
145 apoio institucional e acordos feitos previamente entre os referidos responsáveis. Parágrafo segundo:  
146 em caso de locação de partes do Espaço Estudantil a receita obtida pela locação, não poderá em  
147 hipótese alguma ser utilizada como remuneração para nenhum membro das Entidades Estudantis,  
148 além da necessária transparência da receita e de sua destinação. Parágrafo terceiro: a manutenção  
149 física dos espaços, quando no âmbito das dependências da Universidade será realizada pela  
150 Universidade, observando as mesmas regras com que são feitas a manutenção dos demais espaços,  
151 seguindo seus fluxos e horários determinados. Quando houver necessidade de manutenção  
152 extraordinária, por motivo de evento ou algo fora da rotina se a Universidade não puder se  
153 responsabilizar, caberá aos discentes proceder à manutenção, com autorização da Direção  
154 Acadêmica. Art. 10º Obras e reformas realizadas pela Diretoria de Campus nos Espaços Estudantis  
155 devem ser notificadas às Entidades Estudantis com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias úteis,  
156 devendo estas verificarem se tais obras ou reformas atendem às necessidades dos estudantes e não  
157 entrarão em conflito com eventos pré-programados. Art. 11º Cabe às Entidades Estudantis em caso  
158 de quaisquer ações praticadas por estudantes ou funcionários dentro dos Espaços Estudantis que  
159 contrariem o Estatuto da Universidade, o Código de Conduta Estudantil da Universidade ou a  
160 Legislação Federal, notificar os responsáveis na Universidade, sempre que possível com  
161 identificação dos autores de tais ações. Art. 12º Cabe à Universidade arcar com as despesas de  
162 manutenção provenientes do uso dos Espaços Estudantis quando dentro de suas propriedades, sendo  
163 elas: a) Contas de água, luz, gás, telefone, IPTU, internet e serviços de manutenção gerais dos  
164 Espaços; b) Gastos com limpeza e segurança dos Espaços, sendo eles comuns aos demais espaços e  
165 nunca exclusivos dos espaços estudantis; c) Gastos com a manutenção ordinária da estrutura física  
166 dos Espaços; d) Gastos com obras que visem à adequação dos Espaços às normas de segurança e  
167 acessibilidade vigentes. Parágrafo primeiro: o mobiliário básico será oferecido pela Universidade  
168 (cadeiras, mesas, estantes e armários). Todos os demais itens adicionais, tais como jogos, recursos  
169 audiovisuais, materiais diversos, bem como a limpeza e segurança dos espaços, quando em  
170 situações que não estejam previstas na rotina da universidade (festas, encontros etc.) serão de  
171 responsabilidade dos estudantes. Parágrafo segundo: no caso da alínea “a”, deve ser fornecido  
172 mensalmente à Administração de Campus pelas Entidades Estudantis relatório que justifique o uso  
173 dos telefones e outros itens, comprovando que foram apenas usados para a promoção e organização  
174 de atividades das entidades e administração dos espaços. Parágrafo terceiro: caberá aos estudantes  
175 ressarcir danos ao patrimônio imobiliário e mobiliário e custos extras de manutenção decorrentes do  
176 mau uso dos mesmos. Art. 13º Os contratos de Cessão de Uso serão firmados entre as entidades e a  
177 Direção de Campus sendo homologados pela Congregação ou Conselho de Campus. Art. 14º No  
178 caso de inconformidade a este Regimento, bem como aos contratos firmados em cada campus e,  
179 esgotadas as possibilidades de entendimento entre as partes, a questão deverá ser deliberada pela  
180 Congregação/Conselho de Campus, podendo a Universidade reaver os espaços, fechando-os ou





**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
**Conselho de Assuntos Estudantis**



181 destinando-os para outras atividades ou responsáveis. Art. 15º Casos Omissos serão deliberados  
182 pelas instâncias pertinentes da Unifesp. Art. 16º Esta Resolução entra em vigor após parecer jurídico  
183 e sua aprovação pelo Conselho de Assuntos Estudantis. Profa. Andrea explica que o documento será  
184 enviado para análise da Procuradoria Jurídica para o esclarecimento e atendimento de algumas  
185 questões para as quais havia dúvida, especialmente no tocante à cessão de espaços e algumas  
186 exigências e que, havendo mudanças de conteúdo na política por parte da Procuradoria elas seriam  
187 votadas novamente no CAE. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às  
188 doze horas, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Pamela Ishiki, secretária, lavrei a  
189 presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.  
190 Profa. Dra. Andrea Rabinoviçi (Presidente) Andrea Rabinovici  
191 Pamela Ishiki (secretária) Pamela Ishiki